

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0084/2025/DIFLOR/DCF

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.008606/2024.78**, Parecer Técnico N.º **246/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF** e o **LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA 174/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: MARCELO MACHADO MARTINS; MARCELO MASSARDO; EVERTO LUIZ CARLETO

CPF/CNPJ: 033.940.176-10; 922.949.369-49; 384.693.591-34

ENDEREÇO: RUA JATOBÁ, 4 / QUADRA 21, CONDOMÍNIO FLORAIS DOS LAGOS, RIBEIRÃO DO CUIABÁ

MUNICÍPIO: CUIABÁ - MT

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA

ÁREA AUTORIZADA: 498,8768 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA ALTO FORMOSO (PARTE I, II E III), LOCALIZADA NA VICINAL ALG-321, KM 13,2, GLEBA CAUAMÉ

MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE - RR

VALIDADE: 04/09/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 04/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Flávia Furtado Alves**, Diretor(a) em Exercício da DIFLOR/FEMARH-RR em **04/09/2025 às 11:51**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **05/09/2025 às 12:59**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=11120> informando o seguinte código verificador: **11120**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
4. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
5. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
6. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
7. Devem ser adotados os procedimentos de rastreabilidade da madeira que foi explorada e comercializada, conforme Instrução Normativa FEMARH nº08/2022;
8. A instalação da atividade de pecuária só pode ser executada juntamente com a devida Autorização para a Supressão Vegetal, conforme Instrução Normativa IBAMA nº.21/2014.;
9. Deverá ser respeitado o limite da reserva legal.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo
Nº:
18201.008606/2024.78

Parecer Técnico Nº:
**246/2025 FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF e o
LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA 174/2025
FEMARH/PRES/DIFLOR/DCF**

VALOR DA TAXA: R\$ 3.023,04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Paulo Estevam da Silva Martins Duarte - RR20250164760



Documento Assinado Eletronicamente por **Flávia Furtado Alves**, Diretor(a) em Exercício da DIFLOR/FEMARH-RR em **04/09/2025 às 11:51**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **05/09/2025 às 12:59**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=11120> informando o seguinte código verificador: **11120**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459